

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 179/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA S M DO AMARAL EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, na cidade de Chapadinho-Maranhão inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58 neste ato representado(a) pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S M DO AMARAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.211.260/0001-95., sediada na Avenida Agostinho Ribeiro nº 415-B, Areal, Chapadinho-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Magalhães do Amaral, portador do CPF nº 053.553.263-66, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0359/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022- SRP por Sistema de Registro de Preços nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinho-MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
Matérias em Geral						
1	Arame recozido nº 18	Kg	Gerdau	10	R\$ 28,30	R\$ 283,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	Gerdau	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
3	Areia media	M³	Da Região	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	Polimassa	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	Polimassa	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
6	Vedalit 3,6 L	L	Vedacit	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	Ceral	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
8	Bota plástica	Par	Worker	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	Poty	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	Hidracor	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	Ciser	10	R\$ 0,56	R\$ 5,60
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	Povilon	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
16	Seixo rolado	M³	Da Região	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
17	Prego 15x15	Kg	Gerdau	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
18	Prego 18x27	Kg	Gerdau	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
19	Prego 3x9	Kg	Gerdau	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00



20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	Ciser	15	R\$	0,55	R\$	8,25
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	Ciser	15	R\$	0,25	R\$	3,75
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	Eternit	15	R\$	79,00	R\$	1.185,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	BB Mendes	300	R\$	0,50	R\$	150,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	10	R\$	79,00	R\$	790,00
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	15	R\$	20,00	R\$	300,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	10	R\$	20,00	R\$	200,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	10	R\$	50,00	R\$	500,00
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	10	R\$	30,00	R\$	300,00
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	Ceral	30	R\$	32,00	R\$	960,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	Vicentini	10	R\$	200,00	R\$	2.000,00
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	Vicentini	10	R\$	270,00	R\$	2.700,00
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	Pulvitec	15	R\$	20,00	R\$	300,00
37	Lixa ferro 80	Unidade	3M	15	R\$	3,50	R\$	52,50
38	Lixa para massa 120	Unidade	3M	30	R\$	1,33	R\$	39,90
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	Worker	10	R\$	19,50	R\$	195,00
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	Worker	10	R\$	20,00	R\$	200,00
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	Worker	10	R\$	19,00	R\$	190,00
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	MCI	10	R\$	18,50	R\$	185,00
50	Conector para haste aterramento	Unidade	Lobato	10	R\$	4,50	R\$	45,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	Aliança	10	R\$	50,00	R\$	500,00
52	Trinco diversos	Unidade	Angelim	30	R\$	52,00	R\$	1.560,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	Synth	2.000	R\$	0,59	R\$	1.180,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m² por saco	Saco	Cal Fix	25	R\$	12,50	R\$	312,50
55	Carro de Mão	Unidade	Tramontina	2	R\$	205,00	R\$	410,00
56	Pá	Unidade	Tramontina	2	R\$	48,00	R\$	96,00
57	Parede de Gesso	M²	Cal Fix	15	R\$	45,00	R\$	675,00
58	Enxada	Unidade	Tramontina	10	R\$	72,00	R\$	720,00
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	CIVITT	10	R\$	28,00	R\$	280,00
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios								
60	Engate de 50cm	Unidade	Durin	10	R\$	7,50	R\$	75,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	Durin	10	R\$	7,50	R\$	75,00
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	10	R\$	0,80	R\$	8,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	15	R\$	1,57	R\$	23,55
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	10	R\$	2,40	R\$	24,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	9	R\$	6,00	R\$	54,00



66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	8	R\$	7,00	R\$	56,00
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	9	R\$	1,30	R\$	11,70
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	10	R\$	1,57	R\$	15,70
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	7	R\$	2,50	R\$	17,50
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	5	R\$	6,00	R\$	30,00
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	5	R\$	11,00	R\$	55,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	5	R\$	0,23	R\$	1,15
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	8	R\$	0,20	R\$	1,60
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	7	R\$	1,00	R\$	7,00
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	5	R\$	2,40	R\$	12,00
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	5	R\$	3,50	R\$	17,50
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	Multilit	10	R\$	4,00	R\$	40,00
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	Multilit	15	R\$	6,00	R\$	90,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	Multilit	10	R\$	10,00	R\$	100,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	Multilit	15	R\$	7,00	R\$	105,00
81	Torneira de Plástico	Unidade	Durin	30	R\$	3,90	R\$	117,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	Krona	5	R\$	13,00	R\$	65,00
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	4	R\$	13,00	R\$	52,00
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	5	R\$	19,00	R\$	95,00
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	5	R\$	26,00	R\$	130,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	5	R\$	29,00	R\$	145,00
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	5	R\$	50,00	R\$	250,00
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	Multilit	15	R\$	7,00	R\$	105,00
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	Durin	5	R\$	34,00	R\$	170,00
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	20,00	R\$	400,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	27,50	R\$	550,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	10	R\$	44,00	R\$	440,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	5	R\$	63,00	R\$	315,00
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	5	R\$	103,00	R\$	515,00
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	Multilit	5	R\$	41,00	R\$	205,00
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	Multilit	5	R\$	70,00	R\$	350,00
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	Multilit	10	R\$	108,00	R\$	1.080,00
98	Chuveiro de plástico	Unidade	Herc	20	R\$	10,50	R\$	210,00
99	Torneira inox	Unidade	Pavilon	10	R\$	80,00	R\$	800,00
100	Clipes 02 linha	Par	Ribeiro	20	R\$	0,63	R\$	12,60
101	Clipes 03 linha	Par	Ribeiro	20	R\$	0,50	R\$	10,00



102	Tubo galvanizado 1	Unidade	Ribeiro	3	R\$	279,00	R\$	837,00
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	Gerda	3	R\$	357,00	R\$	1.071,00
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	Mary	10	R\$	449,00	R\$	4.490,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	Mary	10	R\$	243,00	R\$	2.430,00
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	Pulvitec	15	R\$	9,00	R\$	135,00
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	Fortlev	1	R\$	514,00	R\$	514,00
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	Fortlev	1	R\$	3.797,00	R\$	3.797,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	Fortlev	1	R\$	6.710,00	R\$	6.710,00
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	Fortlev	6	R\$	9,50	R\$	57,00
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	Mary	5	R\$	79,50	R\$	397,50
112	Espude	Unidade	Liege	10	R\$	3,00	R\$	30,00
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	Astra	10	R\$	121,00	R\$	1.210,00
	Materiais elétricos							
114	Cabo flexível 2.5 mm² 450/750V, antichama	M	Nambei	300	R\$	2,60	R\$	780,00
115	Cabo flexível 4.0 mm² 450/750V, antichama	M	Nambei	100	R\$	4,50	R\$	450,00
116	Cabo flexível 6.0 mm² 450/750V, antichama	M	Nambei	100	R\$	6,40	R\$	640,00
117	Cabo flexível 8.0 mm² 450/750V, antichama	M	Nambei	60	R\$	8,50	R\$	510,00
118	Cabo flexível 10.0 mm² 450/750V, antichama	M	Nambei	80	R\$	12,00	R\$	960,00
119	plafon de sobrepor	M	Foxlux	50	R\$	5,00	R\$	250,00
120	Interruptor com 1 seção	M	Pluzie	20	R\$	9,50	R\$	190,00
121	Interruptor com 2 secção	Par	Bronzearte	10	R\$	11,50	R\$	115,00
122	Interruptor com 3 secção	Par	Bronzearte	5	R\$	22,00	R\$	110,00
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	Bronzearte	30	R\$	17,50	R\$	525,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	Bronzearte	30	R\$	31,30	R\$	939,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	Bronzearte	10	R\$	67,50	R\$	675,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	Bronzearte	10	R\$	75,00	R\$	750,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	Tigre	30	R\$	2,10	R\$	63,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	Tigre	20	R\$	14,60	R\$	292,00
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	Tigre	10	R\$	30,00	R\$	300,00
130	Tomada com simples	Unidade	Tramontina	10	R\$	9,50	R\$	95,00
131	Tomada com dupla	Unidade	Tramontina	10	R\$	17,50	R\$	175,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	3M	10	R\$	12,50	R\$	125,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	Da Região	5	R\$	8,00	R\$	40,00
	Madeira							
134	Caibro de 4x6cm	M	Da Região	10	R\$	6,90	R\$	69,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	Da Região	20	R\$	14,20	R\$	284,00
136	Linha de 6x13cm	M	Da Região	20	R\$	27,60	R\$	552,00
137	Linha de 6x20 cm	M	Da Região	20	R\$	19,00	R\$	380,00
138	Ripa (dúzia)	M	Da Região	50	R\$	27,20	R\$	1.360,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	Da Região	30	R\$	5,50	R\$	165,00
140	Tábuas 30 cm	M	Da Região	25	R\$	21,00	R\$	525,00
						Valor total	R\$	68.265,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2022 e encerramento em 15/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 68.265,30 (Sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 15 de Abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº nº110.247.587-45

CONTRATANTE

Secretaria Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

S M DO AMARAL EIRELI
S M DO AMARAL EIRELI

CNPJ: 12.211.260/0001-95

Sebastião Magalhães do Amaral

CPF nº 053.553.263-66

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Clémson Araújo Lima
CPF nº 079.945.323-32

Roberto José S. Carlos
CPF nº 0103.879.143-91

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 179/2022- PMCH; Processo Administrativo Nº 0359/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PMCH; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinho-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração CONTRATADA: S M DO AMARAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.211.260/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 68.265,30 (Sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Data da Assinatura do Contrato: 15 de Abril de 2022.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

Vigência Contrato: 15/04/2022 à 15/04/2023.

Chapadinho, 15 de Abril de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

(Signature)
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração